



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 64/XIV

Teve lugar no dia quatro de dezembro de dois mil e doze, a reunião número sessenta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Dr. Manuel Machado, em substituição do Senhor Presidente.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Nuno Godinho de Matos e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11h e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão. -----

## 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1.1 - Aprovação das atas das reuniões n.ºs 62 e 63/XIV

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, as atas das reuniões anteriores.-----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 2.1 – Apreciação do programa especial dia das eleições (Eleições legislativas regionais Açores 2012) transmitido pela RTP Açores no dia da eleição durante o horário de votação - Proc. n.º 23/ALRAA-2012

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 168/GJ/2012, que consta em anexo à presente ata, e tomou a seguinte deliberação:

*“O programa em causa foi emitido pela RTP Açores, a partir das 18 horas na Região Autónoma dos Açores e contou com a presença em estúdio do jornalista Rui Goulart e dos comentadores da RTP Joaquim Bastos e Silva, Roberto Amaral e o sociólogo Álvaro Borralho. Num outro estúdio da estação, a RTP contou com a presença do jornalista Orlando Melo e dos representantes dos partidos políticos PS, PPD/PSD e CDS-PP, respetivamente André Bradford, José Manuel Bolieiro e Hélio Matos.*



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*As declarações acima assinaladas tiveram lugar entre as 18 horas e 30 minutos e as 19 horas na Região Autónoma dos Açores, antes ainda do encerramento das urnas.*

*Nos termos do disposto no artigo 91.º da LEALRAA, a admissão de eleitores nas assembleias de voto faz-se até às 19 horas*

*O n.º 1 do artigo 143.º da referida Lei estabelece o seguinte: “Aquele que no dia da eleição ou no anterior fizer propaganda eleitoral por qualquer meio é punido com prisão até seis meses e multa de € 50 a € 500.*

*De acordo com o artigo 62.º da mesma Lei: “Entende-se por propaganda eleitoral toda a actividade que vise directa ou indirectamente promover candidaturas, seja dos candidatos, dos partidos políticos, dos titulares dos seus órgãos ou seus agentes ou de quaisquer outras pessoas, nomeadamente a publicação de textos ou imagens que exprimam ou reproduzam o conteúdo dessa actividade”.*

*O programa organizado pela estação de televisão RTP Açores com presença em estúdio de representantes de algumas das forças políticas candidatas, um dos quais candidato à eleição em causa, bem como as declarações proferidas antes do encerramento das urnas por aqueles representantes partidários e pelos comentadores da própria RTP (que se encontram identificadas em sombreado de cor cinzenta) são circunstâncias suscetíveis de, no dia da eleição, perturbarem o exercício de um direito de voto livre e consciente e de promoverem, ainda que indirectamente, as candidaturas dos representantes políticos que marcaram presença no mesmo (PS, PPD/PSD e CDS-PP), em especial as candidaturas do PS e do PPD/PSD.*

*Assim, em face aos elementos carreados para o presente processo, delibera remeter-se o processo aos serviços competentes do Ministério Público, para os fins tidos por convenientes, por se afigurar que o programa organizado pela estação de televisão RTP Açores com presença em estúdio de representantes de algumas das forças políticas candidatas, Senhores José Manuel Bolieiro, Hélio Matos e André Bradford, o último dos quais candidato à eleição em causa, e as declarações proferidas antes do encerramento das urnas por aqueles representantes partidários e pelos comentadores da RTP Açores, Senhores Joaquim Bastos e Silva, Roberto Amaral e Álvaro Borralho, perturbaram o exercício de um direito de voto livre e consciente e promoveram, ainda que*



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*indiretamente, as candidaturas do PS, PPD/PSD e CDS-PP presentes em estúdio, violando, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 143.º da LEALRAA".-----*

### **2.2 – Newsletter da Comissão Nacional de Eleições**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 167/GJ/2012, que consta em anexo à presente ata, na qual se propõe a criação da Newsletter da CNE. Quanto à periodicidade tomou a deliberação de adotar a periodicidade bimestral. Em face do deliberado, devem os serviços de apoio desencadear os procedimentos necessários à implementação da Newsletter da CNE, nos termos constantes da Informação.-----

### **3. OUTROS ASSUNTOS**

#### **3.1 – Ata da reunião da CPA n.º 44/XIV de 29 de novembro**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 44/XIV, que constitui anexo à presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12h15m horas. Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Dr. Manuel Machado, em substituição do Senhor Presidente, e por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.

**P'lo Presidente da Comissão**

**Manuel dos Santos Machado**

**O Secretário da Comissão**

**Paulo Madeira**

